

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GUAPÓ – GO**

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 94660/2025

Município de Guapó – GO

Objeto (em análise): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO ÀS ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAL.

1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar a necessidade pública a ser atendida, analisar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da futura contratação, assegurando que o procedimento seja conduzido com fundamentação técnica, transparência e alinhamento ao interesse público.

No presente caso, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, destinada ao atendimento das demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, com o objetivo de garantir suporte técnico contínuo às rotinas de gestão de pessoal.

A complexidade das atividades relacionadas à administração de recursos humanos, aliada às constantes alterações na legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como às exigências dos sistemas oficiais de controle e fiscalização, demanda acompanhamento técnico especializado, capaz de assegurar a correta execução das rotinas de Departamento Pessoal, a padronização de procedimentos internos, a mitigação de riscos administrativos e o fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados.

Dessa forma, o presente estudo analisa as alternativas disponíveis no mercado, destacando a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos como a solução mais viável e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para a eficiência administrativa, a regularidade dos atos de gestão e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Atualmente, a Administração Pública Municipal Direta enfrenta dificuldades relacionadas à execução e ao acompanhamento das rotinas de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, em razão da complexidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e legais, bem como das constantes alterações normativas e exigências dos sistemas oficiais de controle.

A ausência de suporte técnico especializado e contínuo compromete a padronização dos procedimentos, a correta aplicação da legislação vigente e a segurança jurídica dos atos administrativos, podendo ocasionar inconsistências nos registros funcionais, falhas no fechamento da folha de pagamento, atrasos ou incorreções no cumprimento das obrigações acessórias e aumento do risco de apontamentos pelos órgãos de controle.

Essa situação também gera dificuldades operacionais e administrativas, uma vez que as demandas relacionadas à gestão de pessoal exigem atualização técnica permanente, conhecimento específico dos sistemas oficiais e acompanhamento rigoroso dos prazos legais, o que impacta diretamente a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, destinada ao atendimento das demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, com o objetivo de garantir suporte técnico contínuo às rotinas de gestão de pessoal, promover a regularidade administrativa, prevenir inconsistências e fortalecer a eficiência e a segurança jurídica das ações da Administração Municipal.

3 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, destinada ao atendimento das demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, em conformidade com a respectiva dotação orçamentária consignada à Administração Municipal.

A inclusão da referida contratação no PAC demonstra o adequado planejamento da Administração, reforçando a regularidade do procedimento e assegurando que a aplicação dos recursos públicos ocorra de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades operacionais da gestão de pessoal, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

- Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, destinados ao atendimento das

- Suporte técnico contínuo às rotinas de gestão de pessoal, incluindo folha de pagamento, admissões, desligamentos, encargos trabalhistas, obrigações acessórias e demais atividades correlatas.
- Garantia de atualização normativa e conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis ao setor público.
- Disponibilização de orientações técnicas, pareceres e relatórios gerenciais, sempre que solicitado pela Administração.
- Observância aos princípios de confidencialidade, ética profissional e segurança das informações funcionais e pessoais.
- Cumprimento integral das exigências legais das contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e documental.
- Previsão de correção imediata de falhas ou inconformidades, sem prejuízo à continuidade dos serviços.
- Capacitação e orientação técnica aos servidores municipais, quando necessário, visando à melhoria dos procedimentos internos e ao fortalecimento da gestão de pessoas.

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, com atuação voltada à orientação, revisão, acompanhamento e validação das rotinas administrativas, sistemas e obrigações legais relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta. Consultoria técnica na elaboração, conferência e transmissão eletrônica das informações ao sistema Colare Pessoal/TCM-GO, bem como acompanhamento das rotinas de fechamento da folha de pagamento mensal, incluindo análise de eventos, aplicação da legislação vigente, validação de cálculos e verificação de conformidade legal. Elaboração, conferência e transmissão das obrigações acessórias, tais como DCTF, DCTFWeb, RAIS (exercício de 2025), incluindo suporte técnico para encerramento de competências e emissão dos respectivos DARF's. Orientação técnica e operacional quanto à composição, tratamento, validação e transmissão das informações aos sistemas eSocial, EFD-Reinf, DCTF e DCTFWeb, auxiliando na correta apuração dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores públicos, especialmente INSS e IRRF, em observância à legislação vigente. Exame, revisão e auditoria das rotinas da folha de pagamento, orientação para implementação e adequação técnica e jurídica de procedimentos internos, elaboração de relatórios técnicos, pareceres jurídicos de natureza opinativa e documentos técnicos, bem como assessoria previdenciária	12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA
	Capacitação técnica de servidores em temas relacionados às rotinas de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, bem como acompanhamento contínuo das atividades, com foco na conformidade legal, prevenção de inconsistências e atendimento às exigências dos órgãos de controle.	

6 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar de mercado, por meio de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, com o objetivo de identificar a média de valores praticados, assegurando a economicidade, a competitividade e a compatibilidade com o orçamento público.

Com base nesse levantamento inicial, a estimativa preliminar do valor de mercado da contratação corresponde a aproximadamente R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), valor este utilizado exclusivamente como referência para a formalização da despesa e do empenho, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que tal estimativa possui caráter meramente indicativo, podendo sofrer variações conforme o escopo final dos serviços, o período de contratação e as condições apresentadas pelas empresas participantes.

Dessa forma, a estimativa definitiva do valor da contratação será apurada pelo Setor de Compras e Licitações do Município de Guapó, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, transparência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos mostra-se essencial para atender de forma adequada e contínua as demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, garantindo suporte técnico qualificado às rotinas de gestão de pessoal.

A solução proposta visa assegurar a correta execução das atividades relacionadas à administração de recursos humanos, tais como orientação técnica, acompanhamento da legislação trabalhista e previdenciária, apoio na elaboração de procedimentos internos, análise de rotinas de folha de pagamento, encargos, direitos e deveres dos servidores, bem como a padronização e a conformidade dos processos administrativos.

A prestação dos serviços permitirá maior organização, eficiência e

inconsistências, retrabalhos e passivos administrativos, além de contribuir para a melhoria da qualidade das informações e decisões relacionadas à gestão de pessoas.

Além disso, a contratação proporcionará continuidade administrativa, planejamento, padronização de procedimentos e controle de custos, promovendo maior eficiência na gestão pública e assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos deverá ocorrer de forma unificada, abrangendo o atendimento integral das demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

A opção pela contratação única visa garantir a padronização dos procedimentos, a uniformidade das orientações técnicas e a continuidade do suporte especializado, fatores essenciais para a correta execução das rotinas de gestão de pessoal, tais como folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários, aplicação da legislação vigente e orientação administrativa.

O eventual parcelamento da solução poderia comprometer a coerência técnica, gerar divergências interpretativas da legislação, sobreposição de atividades, aumento de custos administrativos e dificuldades na fiscalização e no gerenciamento contratual, afetando a eficiência e a segurança jurídica da Administração.

Dessa forma, o parcelamento da solução não se mostra adequado, sendo mais vantajosa a contratação unificada, que assegura maior economicidade, eficiência administrativa, organização dos processos e conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente ao interesse público.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, voltada à prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, tem como objetivo atender às demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, assegurando suporte técnico contínuo, especializado e atualizado às rotinas de gestão de pessoal.

Com a implementação da contratação, pretende-se alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos e segurança na execução das atividades relacionadas à folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários, admissões, rescisões, controle funcional e aplicação correta da legislação vigente.

A medida contribuirá para a redução de riscos administrativos, trabalhistas e previdenciários, prevenindo falhas operacionais, inconsistências legais e passivos

recursos humanos da Administração, permitindo que os setores internos se concentrem em atividades estratégicas.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica, conforme previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. A prestação dos serviços de forma contínua e padronizada garante maior confiabilidade, controle e uniformidade nas rotinas de pessoal.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se indispensável para o adequado funcionamento dos órgãos da Administração Municipal Direta, promovendo organização, padronização, eficiência administrativa e conformidade legal, em consonância com os objetivos institucionais da gestão pública e com o interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação exige que a Administração designe servidor ou equipe técnica qualificada para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, destinados ao atendimento das demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

O responsável pela fiscalização deverá verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, bem como a observância da legislação trabalhista, previdenciária e administrativa vigente, assegurando que as orientações técnicas fornecidas estejam corretas, atualizadas e adequadas às necessidades da Administração.

Compete ainda ao fiscal do contrato acompanhar prazos, relatórios, atendimentos, pareceres técnicos e demais entregas previstas, registrar eventuais inconsistências ou descumprimentos e adotar as medidas corretivas cabíveis, garantindo a continuidade do serviço, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o adequado suporte às rotinas de gestão de pessoal do Município.

11 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, destinada ao atendimento das demandas administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, mostra-se necessária, viável e plenamente justificada, atendendo de forma direta ao interesse público.

A referida contratação proporcionará suporte técnico contínuo às rotinas de gestão de pessoal, contribuindo para a correta aplicação da legislação trabalhista, previdenciária e administrativa, a padronização de procedimentos, a redução de riscos jurídicos e o fortalecimento da eficiência administrativa no âmbito municipal.

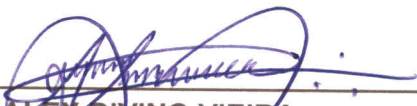
Além disso, a medida assegura maior organização, segurança jurídica e qualidade nos processos relacionados à administração de recursos humanos, refletindo positivamente na continuidade dos serviços públicos e no adequado funcionamento da Administração Municipal.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório ou da contratação direta, conforme o caso, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Guapó-GO, 05 de janeiro de 2026.



JHONATHAN EZEQUIEL SOARES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ALEX DIVINO VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025.